LEI N.º 3169-A

Projeto de Lei n.º 207/13
de autoria do
Vereador Júnior Bozzella

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município a Feira do Emprego, a ser realizada, anualmente, nos meses de maio e novembro.
Proc. n.º 12215/14

LUIS CLÁUDIO BILI, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica instituída e passa a constar no Calendário Oficial do Município a Feira do Emprego, a ser realizada anualmente. *(NR)*[1]

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 26 de março de 2014.

LUIS CLÁUDIO BILI
Prefeito Municipal

[1] Artigo alterado pela Lei n.º 3561-A, de 24.3.2017.